

PLANO II DE OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES, AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

O presente Plano II de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações ("Plano") da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em **24 de abril de 2026** e está alinhado ao disposto na Política de Remuneração dos Administradores da Companhia.

SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS

Esta Seção I visa regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de ações, **incentivos atrelados a ações** ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") e/ou de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções") aos administradores ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, por meio da instituição de Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou de Programas de Opções de Compra de Ações, pelo Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração").

CAPÍTULO I. LIMITES

1.1. As Ações, incentivos e as Opções outorgadas nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e/ou Programas de Opções de Compra de Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos exclusivamente no âmbito deste Plano, não poderão ultrapassar o limite máximo de 4,0% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação deste Plano. Este limite é adicional, não considera opções e/ou ações já outorgadas/concedidas no âmbito do Plano I de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 e somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO E DOS PROGRAMAS

2.1. Os Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano poderão ser administrados pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Pessoas ("Comitê"), e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Outorga de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

2.2. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso aplicável, terão caráter vinculante para os Beneficiários (conforme definido na Cláusula 3.2 abaixo), delas não cabendo qualquer recurso, a menos que sejam

contrárias aos termos e condições estabelecidas neste Plano, no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável.

2.3. A atuação do Conselho de Administração deverá respeitar as diretrizes e estará sujeita aos limites e condições estabelecidos neste Plano, no Estatuto Social e políticas da Companhia e na legislação aplicável.

2.4. O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e dos Programas de Opções de Compra de Ações, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

(a) eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus às Ações e incentivos concedidos e às Opções concedidas no âmbito dos Programas de Opções de Compra de Ações e no âmbito dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano;

(b) tomar as medidas necessárias para a administração do Plano e dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, inclusive quanto à interpretação e aplicação das suas condições;

(c) decidir, em relação aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de concessão dos incentivos atrelados a Ações; (ii) aos direitos dos Beneficiários em razão de cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações; (iii) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o recebimento dos incentivos, (iv) às regras de restrição à venda das Ações, (v) aos Beneficiários a quem os incentivos serão concedidos; e (vi) quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas;

(d) decidir, em relação aos Programas de Opções de Compra de Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de outorga das Opções, (ii) ao volume de Opções a ser outorgado, (iii) ao Preço de Exercício das Opções, (iv) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções, (v) aos prazos para o exercício das Opções, (vi) às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão, (vii) às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções, (viii) aos Beneficiários a quem as Opções serão outorgadas; e (ix) quaisquer outros termos e condições relacionados às outorgas;

(e) aprovar os Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e os Programas de Opções de Compra de Ações instituídos no âmbito deste Plano, bem como seus contratos e eventuais aditivos;

(f) deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, bem como sobre a alienação de ações mantidas em tesouraria para cumprimento do estabelecido neste Plano e nos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e Programas de Opções de Compra de Ações, conforme aplicável;

(g) modificar as condições dos contratos relacionados aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, incluindo

adaptações que vierem a ser realizadas em decorrência de alterações implementadas na legislação aplicável;

(h) alterar ou extinguir Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e os Programas de Opções de Compra de Ações;

(i) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano e aos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, incluindo a possibilidade de alterações individuais relativas a contratos específicos de Beneficiários; e

(j) deliberar sobre quaisquer outros termos e condições, desde que não estejam em desacordo com este Plano.

2.5. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, delegar quaisquer das suas responsabilidades e atribuições descritas na Cláusula 2.4 acima, exceto aquelas que não forem passíveis de delegação nos termos da legislação aplicável ou do Estatuto Social e políticas da Companhia.

CAPÍTULO III. BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS

3.1. Serão elegíveis à outorga de Ações e aos incentivos atrelados a Ações e/ou à outorga de Opções no âmbito deste Plano, administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle ("Elegíveis").

3.2. O Conselho de Administração selecionará, dentre os Elegíveis determinados em cada um dos Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus à outorga das Ações e/ou de incentivos atrelados a Ações e/ou das Opções ("Beneficiários").

3.3. A outorga dos incentivos a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário. A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações implicará a aceitação de todas as condições deste Plano e do respectivo programa pelo Beneficiário.

3.4. O Conselho de Administração não poderá conferir aos Beneficiários direitos que: (i) assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia ou da sociedade sob seu controle até o término de seu mandato; (ii) impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle; (iii) assegurem sua permanência como empregado da Companhia ou de sociedade sob seu controle; ou (iv) impeçam a rescisão da sua relação de trabalho ou relação de prestação de serviços a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle.

3.5. O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das Ações como consequência do exercício das Opções, ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao Beneficiário a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário.

CAPÍTULO IV. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE, APOSENTADORIA, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

4.1. O Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme o caso, terá amplos poderes para definir em cada um dos programas as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e/ou às Ações e aos incentivos pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

SEÇÃO II – PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADO A AÇÕES

Esta Seção II visa estabelecer as condições específicas para concessão de Ações e incentivos por meio de Programas de Ações e Incentivos Atrelados a Ações.

CAPÍTULO V. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

5.1. Os objetivos dos Programas de Ações e Incentivos Atrelado a Ações são:

- (a) incentivar o sentimento de “dono” da Companhia nos Beneficiários;
- (b) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e
- (c) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Beneficiários, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VI. AÇÕES DOS PROGRAMAS DE OUTORGA DE AÇÕES E INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

6.1. A totalidade das Ações concedidas no âmbito dos Programas de Outorga de Ações e Incentivo Atrelados a Ações não poderá ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.

6.2. As Ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, caso não haja ações em tesouraria, mediante outras formas que venham a ser definidas pelo Conselho de Administração no Programa de Outorga de Ações e Incentivo Atrelado a Ações.

6.3. O Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, atrelados ou não a metas de desempenho e, até mesmo, *matching* de ações, com outorga gratuita ou onerosa de ações aos Beneficiários.

SEÇÃO III – PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Esta Seção III visa estabelecer as condições específicas para a outorga das Opções por meio de Programas de Opções de Compra de Ações.

CAPÍTULO VII. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

7.1. Os principais objetivos dos Programas de Opções de Compra de Ações são:

(a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e o maior alinhamento dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia; e

(b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários.

CAPÍTULO VIII. AÇÕES OBJETO DOS PROGRAMAS DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

8.1. O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opções de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar:

(a) o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima; e

(b) o limite do capital autorizado da Companhia.

8.2. As ações objeto das Opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia:

(a) da emissão de novas ações ordinárias, as quais conferirão aos Beneficiários os mesmos direitos das ações atualmente emitidas pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou

(b) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis.

8.3. Os acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, não terão direito de preferência ao ensejo da instituição do Programa de Opções de Compra de Ações ou do exercício da opção de compra de ações originárias, respeitado o limite de capital autorizado da Companhia para este fim, nos termos do artigo 168, §3º, da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IX. PREÇO DE EXERCÍCIO

9.1. O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das Ações será determinado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação do Programa de Opções de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

CAPÍTULO X. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

10.1. Exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e

condições definidos em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

10.2. As Opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados em cada Programa de Opções de Compra de Ações.

10.3. Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pelas políticas da Companhia.

CAPÍTULO XI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opções de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

CAPÍTULO XII. ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS OPÇÕES

12.1. As Opções outorgadas nos respectivos Programas de Opções de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Ações, Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

13.2. Este Plano, bem como os seus respectivos Programas, não impedirá qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos. A outorga de Ações e incentivos atrelados a Ações ou Opções, nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de alienação de controle e de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações e/ou dos incentivos e/ou das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; e/ou (b) a antecipação do período de exercício, com extinção dos períodos de carência, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão.

13.3. Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso, serão ajustados na mesma proporção.

13.4. O Comitê, ouvido o Conselho de Administração, caso necessário, será competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação das normas gerais

estabelecidas neste Plano, sendo que, em caso de conflito entre as disposições deste Plano e dos Programas de Outorga de Ações e Incentivos Atrelados a Ações e de Opções de Compra de Ações e e/ou dos respectivos contratos de outorga, prevalecerão as disposições deste Plano.

13.5. As Ações e os incentivos atrelados a Ações e/ou Opções a serem concedidas no âmbito deste Plano e dos Programas aos Beneficiários que sejam administradores da Companhia estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia do montante global ou individual da remuneração dos administradores para o respectivo exercício social, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

STOCK OPTION PLAN II, SHARES AND INCENTIVES LINKED TO SHARES

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Listed Company

This MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company") Stock Option, Share and Share-Linked Incentive Plan ("Plan") was approved by the Company's Ordinary and Extraordinary General Meeting on 24 April 2026 and is in line with the provisions of the Company's Management Remuneration Policy.

SECTION I - GENERAL CONDITIONS

This Section I aims to regulate the possibility of, and establish the general conditions for, the granting of shares, incentives linked to ordinary shares issued by the Company ("Shares") and/or options to purchase ordinary shares issued by the Company ("Options") to managers or employees of the Company or of companies under its control and to natural persons who provide services to the Company or to companies under its control, by means of the institution of Share Grant Programs and Incentives Linked to Shares and/or Stock Option Programs, by the Company's Board of Directors ("Board of Directors").

CHAPTER I. LIMITS

1.1 The Shares, Incentives and Options granted under the Share Grant and Incentives Linked to Shares and/or Stock Option Programs, as applicable, that may be established exclusively under this Plan, may not exceed the maximum limit of 4.0% of the Company's subscribed and paid-in share capital on the date of approval of this Plan, provided that all grants must be made within up to 5 (five) years from the date of approval of the Plan. This limit is additional, does not include options and/or shares already granted/awarded under Stock Option Plan I, Shares and Incentives linked to Company Shares, approved at the Annual and Extraordinary General Meeting of the Company held on April 26, 2024 and may only be changed by resolution of the General Meeting.

CHAPTER II. ADMINISTRATION OF THE PLAN AND PROGRAMMES

2.1 The Share and Share-Linked Incentive Grant and Stock Option Programs that may be set up under this Plan may be administered by the Board of Directors, with the assistance of the Personnel Committee ("Committee"), and all decisions relating to the Plan and the Share and Share-Linked Incentive Grant and Stock Option Programs that may be set up under this Plan must be approved by the Board of Directors.

2.2 The resolutions of the Board of Directors or the Committee, as the case may be, shall be binding on the Beneficiaries (as defined in Clause 3.2 below) and there shall be no appeal against them, unless they are contrary to the terms and conditions established in this Plan, in the Company's Bylaws or in the applicable legislation.

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

2.3 The actions of the Board of Directors shall respect the guidelines and be subject to the limits and conditions established in this Plan, in the Company's Bylaws and policies and in the applicable legislation.

2.4 The Board of Directors shall have full autonomy in the administration and structuring of the terms and conditions of the Share and Share-related Incentive Grant Programs and the Stock Option Programs, having, among other things, the necessary powers to:

(a) to elect, at its sole discretion, the Beneficiaries who will be entitled to the Shares and incentives granted and the Options granted under the Stock Option Programs and under the Stock Grant Programs and Incentives Linked to Shares that may be instituted under this Plan;

(b) to take the necessary measures for the administration of the Plan and the Share and Share-related Incentive and Stock Option Award Programs, including the interpretation and application of their conditions;

(c) to decide, in relation to the Share Grant Programs and Share-Linked Incentives, in any case in compliance with the terms of this Plan, as to (i) the dates on which the Share-Linked Incentives will be granted; (ii) the rights of the Beneficiaries under each Share Grant Program and Share-Linked Incentive; (iii) the grace periods and/or specific conditions for receiving the incentives, (iv) the rules restricting the sale of the Shares, (v) the Beneficiaries to whom the incentives will be granted; and (vi) any other terms and conditions relating to the grants;

(d) to decide, in relation to the Stock Option Programs, in any case in compliance with the terms of this Plan, as to (i) the dates for granting the Options, (ii) the volume of Options to be granted, (iii) the Exercise Price of the Options, (iv) the grace periods and/or the specific conditions for exercising the Options, (v) the deadlines for exercising the Options, (vi) the rules on transferring the Options in the event of succession, (vii) the rules restricting the sale of shares acquired as a result of exercising the Options, (viii) the Beneficiaries to whom the Options will be granted; and (ix) any other terms and conditions related to the grants;

(e) to approve the Share and Share-related Incentive Grant Programs and the Stock Option Programs set up under this Plan, as well as their contracts and any amendments thereto;

(f) to resolve on the issue of new shares in the Company, within the limit of its authorised capital, as well as on the disposal of shares held in treasury to comply with the provisions of this Plan and the Share Grant and Share-Linked Incentive Programs and Stock Option Programs, as applicable;

(g) to modify the conditions of the contracts related to the Share and Share-related Incentive Grant and Stock Option Programs, including adaptations that may be made as a result of changes implemented in the applicable legislation;

(h) to amend or terminate Share and Share-related Incentive Grant Programs and

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

Stock Option Programs;

(i) to analyse exceptional cases relating to this Plan and the Share and Share-related Incentive Grant and Stock Option Programs, including the possibility of individual amendments relating to specific Beneficiary contracts; and

(j) to decide on any other terms and conditions, provided that they are not at odds with this Plan.

2.5 The Board of Directors may, at its sole discretion, delegate any of its responsibilities and attributions described in Clause 2.4 above, except for those that cannot be delegated under the terms of the applicable legislation or the Company's Bylaws and policies.

CHAPTER III. BENEFICIARIES OF THE PROGRAMMES

3.1 The following shall be eligible for the grant of Shares and share-based incentives and/or the grant of Options under this Plan: officers and/or employees of the Company or of companies under its control, as well as individuals who provide services to the Company or to companies under its control ("Eligible Persons").

3.2 The Board of Directors shall select, from among the Eligible Persons determined in each of the Share and Share- 107 related Incentive and Stock Option Grant Programs, at its sole discretion, the Beneficiaries who shall be entitled to the grant of Shares and/or Share-related incentives and/or Options ("Beneficiaries").

3.3 The granting of incentives to each Beneficiary shall be carried out by means of a contract between the Company and the respective Beneficiary. The signing of the contract related to each Share and Share-Linked Incentive and Stock Option Grant Program will imply acceptance of all the conditions of this Plan and the respective program by the Beneficiary.

3.4 The Board of Directors may not grant the Beneficiaries rights that: (i) ensure their re-election or continuation in the management of the Company or of the company under its control until the end of their term of office; (ii) prevent their dismissal at any time by the Company or by the company under its control; (iii) ensure their continuation as an employee of the Company or of the company under its control; or (iv) prevent the termination of their labour or service relationship at any time by the Company or by the company under its control.

3.5 The Beneficiary will only have the rights and privileges inherent to the condition of shareholder from the moment of (i) the effective acquisition of the Shares as a consequence of the exercise of the Options, or (ii) the transfer of full ownership of the Shares, and no shares will be delivered to the Beneficiary unless all legal and regulatory requirements have been fully complied with by the Beneficiary.

CHAPTER IV. CANCELLATION, DEATH, PERMANENT DISABILITY, RETIREMENT, DISSOLUTION AND LIQUIDATION

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

4.1 The Board of Directors and/or the Committee, as the case may be, shall have broad powers to define in each of the programs the rules, consequences and procedures relating to the maintenance or loss of rights relating to Options and/or Shares and incentives by the Beneficiaries in the event of (i) contractual termination; (ii) death; (iii) permanent disability; (iv) retirement; or (v) dissolution and/or liquidation of the Company.

SECTION II - SHARE GRANT PROGRAMMES AND INCENTIVES LINKED TO SHARES

This Section II aims to establish the specific conditions for granting Shares and incentives through Share Programs and Incentives Linked to Shares.

CHAPTER V. OBJECTIVES OF THE SHARE GRANT PROGRAMMES AND INCENTIVES LINKED TO SHARES

5.1 The objectives of the Share and Share-Linked Incentive Programs are:

- (a) encourage the feeling of "ownership" of the Company in the Beneficiaries;
- (b) increase the Company's capacity to attract and retain talent; and
- (c) to reinforce the culture of sustainable performance and the search for the development of the Beneficiaries' competences, aligning their interests with those of the Company's shareholders.

CHAPTER VI. SHARES IN THE SHARE GRANT PROGRAMMES AND INCENTIVES LINKED TO SHARES

6.1 The total number of shares granted under the Share Grant and Share-Linked Incentive Programs may not exceed the maximum number of shares in the Company's subscribed and paid-up share capital set out in Clause 1.1 above.

6.2 The Shares that are the object of the incentives granted through the Share Grant and Share-Linked Incentive Programs established under this Plan shall come from shares held in treasury, in compliance with the applicable 108 regulations, or, if there are no treasury shares, through other forms that may be defined by the Board of Directors in the Share Grant and Share-Linked Incentive Program.

6.3 The Board of Directors may implement the type of incentive it deems necessary/appropriate, and may even implement incentives involving the granting of shares, restricted or not, free of charge or onerous, linked or not to performance targets and even matching shares, with free or onerous granting of shares to the Beneficiaries.

SECTION III - STOCK OPTION PROGRAMMES

The purpose of this Section III is to establish the specific conditions for granting Options through Stock Option Programs.

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

CHAPTER VII. OBJECTIVES OF STOCK OPTION PROGRAMMES

7.1 The main objectives of the Stock Option Programs are:

- (a) to encourage the expansion, success and fulfilment of the corporate objectives of the Company (and its subsidiaries) and the greater alignment of the Beneficiaries, as shareholders of the Company; and
- (b) promote the interests of the Company, through the long-term commitment of the Beneficiaries.

CHAPTER VIII. SHARES COVERED BY STOCK OPTION PROGRAMMES

8.1 The number of shares subject to the Options granted under this Plan and the Stock Option Programs that may be instituted under this Plan may not exceed:

- (a) the maximum limit of shares of the Company's subscribed and paid-up share capital provided for in Clause 1.1 above; and
- (b) the limit of the Company's authorised capital.

8.2 The shares which are the object of the Options shall be issued as may be decided by the Company's Board of Directors:

- (a) the issue of new ordinary shares, which will confer on the Beneficiaries the same rights as the shares currently issued by the Company, within the limit of the Company's authorised capital; and/or
- (b) treasury shares, if available.

8.3 Under the terms of article 171, paragraph 3, of Law 6,404/1976, shareholders shall not have pre-emptive rights when setting up the Stock Option Program or exercising the option to purchase original shares, subject to the limit of the Company's authorised capital for this purpose, under the terms of article 168, paragraph 3, of Law 6,404/1976.

CHAPTER IX. EXERCISE PRICE

9.1 The exercise price of the Options for the subscription or acquisition of Shares shall be determined by the Board of Directors when approving the Stock Option Program ("Exercise Price").

CHAPTER X. EXERCISE OF STOCK OPTIONS

10.1 Unless otherwise decided by the Board of Directors, the right to exercise the Option shall be obtained in the periods, percentages and conditions defined in each Stock Option Program.

10.2 The Options may be exercised in whole or in part during the term and periods set out in each Stock Option Program.

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

10.3 The Beneficiaries shall be subject to the rules restricting the use of privileged information applicable to public companies in general and those established by the Company's policies.

CHAPTER XI. PAYMENT CONDITIONS

11.1 The Exercise Price per share shall be paid by the holders of the Option, under the conditions determined in the regulations of each Stock Option Program, respecting the minimum realisation provided for by law.

CHAPTER XII. DISPOSAL AND TRANSFER OF OPTIONS

12.1 The Options granted in the respective Stock Option Programs may not be sold or encumbered, directly or indirectly, by the Beneficiaries, except by resolution of the Board of Directors.

SECTION IV - GENERAL PROVISIONS

CHAPTER XIII. GENERAL PROVISIONS

13.1 This Plan shall come into force on the date of its approval and may be terminated at any time by decision of the Company's General Meeting. The termination of the Plan shall not affect the effectiveness of the Shares, Options and incentives still in force and in the respective regulations of each Program.

13.2 This Plan, as well as its respective Programs, shall not prevent any corporate reorganisation operation that may involve the Company and/or the companies under its control, and the Board of Directors shall determine and make the appropriate adjustments to the respective regulations. The granting of Shares and incentives linked to Shares or Options, under the terms of this Plan, shall not prevent the Company from engaging in operations for the sale of control and corporate reorganisation, such as transformation, incorporation, merger, spin-off and incorporation of shares. The Board of Directors may, at its discretion, determine, without prejudice to other measures it may decide are equitable: (a) the replacement of the Shares and/or incentives and/or Options with shares, quotas or other securities issued by the Company's successor company; and/or (b) the bringing forward of the exercise period, with the cancellation of the grace periods, in order to ensure the inclusion of the corresponding shares in the operation in question.

13.3 In the event that the number, type and/or class of shares issued by the Company are altered as a result of splits, bonuses, reverse splits or conversions, the acquisition price, number, type and/or class of shares subject to each incentive and/or Option in force, as the case may be, shall be adjusted in the same proportion.

13.4 In the event that the number, type and/or class of shares issued by the Company are altered as a result of splits, bonuses, reverse splits or conversions, the acquisition price, number, type and/or class of shares subject to each incentive and/or Option in force, as the case may be, shall be adjusted in the same proportion.

13.4 The Committee, having heard the Board of Directors, if necessary, shall be

(Free translation, for reference only – Original in Portuguese)

competent to settle any doubts regarding the interpretation of the general rules established in this Plan, and, in the event of a conflict between the provisions of this Plan and the Share and Share-Linked Incentive and Stock Option Grant Programs and/or the 110 respective grant agreements, the provisions of this Plan shall prevail.

13.5 The Shares and the incentives linked to Shares and/or Options to be granted under this Plan and the Programs to Beneficiaries who are managers of the Company shall be subject to approval by the Company's Annual General Meeting of the overall or individual amount of the managers' remuneration for the respective financial year, under the terms of article 152 of Law 6,404/1976, as amended.
